



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.120/2025

**“DENOMINA O CENTRO DE APOIO AO
TURISTA DO MUNICÍPIO DE IBATIBA DE
ANTÔNIO SILVÉRIO NETO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado **Centro de Apoio ao Turista “Antônio Silvério Neto”** o equipamento público destinado ao atendimento e acolhimento de visitantes no Município de Ibatiba/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Mesa Diretora

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal de Ibatiba